



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO.
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

DECRETO Nº 1.713, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 72.700,00** (Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.39.00 (89)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.300,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025906	FUNDEB/ENSINO INFANTIL		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
12.365.0126.2162	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - FUNDEB 60 %		
3.1.90.11.00 (147)	Vencimentos e Vantagens Fixas		53.000,00
3.1.90.13.00 (148)	Obrigações Patronais		16.400,00
	TOTAL		72.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 72.700,00** (Setenta e Dois Mil e Setecentos Reais), será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


02	EXECUTIVO		
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025901	MERENDA ESCOLAR		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.361.0113.2128	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 (104)	Material de Consumo		3.300,00



025906	FUNDEB/ENSINO INFANTIL	
	Fonte de Recurso - 02 - Estado	
12.365.0121.2147	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00 (140)	Vencimentos e Vantagens Fixas	69.400,00
	TOTAL	72.700,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 23 de Novembro de 2012.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal